



PROCESSOS N.ºs 1026/2009  
1058/2009

PROTOCOLO N.ºs 7.191.098-9  
7.594.853-0

PARECER CEE/CEB N.º 558/10

APROVADO EM 07/05/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LABORATÓRIO DO  
SABER

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em  
Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança e  
Adequação do Plano do Curso à Deliberação nº 04/08.

RELATORES: LUCIANO PEREIRA MEWES E SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA  
PICCIONI

## **I – RELATÓRIO**

1. Pelos Ofícios nº 4163/2009 – GS/SEED, de 15/10/2009 (fls. 515) e nº 4265/2009-GS/SEED de 22 de outubro de 2009 (fl. 35), a Secretaria de Estado da Educação, encaminha a este Conselho, os expedientes protocolados em 10/10/2008 e 05/05/10 no NRE de Ponta Grossa, de interesse do Centro de Educação Profissional Laboratório do Saber do município de Ponta Grossa, que por sua Direção solicita Renovação do Credenciamento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança e Adequação do Plano do Curso à Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

Foi Credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 314/03 de 24/02/03 e obteve a renovação de Credenciamento pela Resolução Secretarial nº 1200/08 de 26 de março de 2008.

## **2 - Dados Gerais do Curso**

Curso: Técnico em Meio Ambiente  
Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança  
Autorização/Reconhecimento: Parecer nº 661/04 e Resolução Secretarial nº 4213/04 de 20/12/04.  
Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira no período da noite.  
Regime de Matrícula: Modular.  
Carga Horária: 1360 horas.  
Período de integralização do Curso: mínimo de 1 ano e meio máximo de 5 (cinco) anos  
Modalidade de oferta: Presencial, Subsequente e/ou concomitante.  
Número de Vagas: 28 alunos



PROCESSOS N.ºs 1026/2009  
1058/2009

## 2.1- Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Meio Ambiente coleta, armazena e interpreta informações, dados e documentações ambientais. Colabora na elaboração de laudos, relatórios e estudos ambientais. Auxilia na elaboração, acompanhamento e execução de sistemas de gestão ambiental. Atua na organização de programas de educação ambiental, de conservação e preservação de recursos naturais, de redução, reuso e reciclagem. Identifica as intervenções ambientais, analisa suas consequências e operacionaliza a execução de ações para preservação, conservação, otimização, minimização e remediação dos seus efeitos.

## 2.2 Matriz Curricular

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Laboratório do Saber		Prof. Geral
Município: Ponta Grossa		NRE: Ponta Grossa
Curso: Técnico em Meio Ambiente		Forma: Subseqüente Turno: Noturno
Modular		Carga Horária Total: 1360 horas
<b>Matriz Curricular do Curso Técnico em Meio Ambiente</b>		
		<b>18 meses</b>
Módulos	Disciplinas	Carga Horária
<b>Módulo I</b> Fundamentação dos Processos Naturais, Sociais, Culturais e Econômicos	Química	80 horas
	Microbiologia	64 horas
	Geografia Aplicada	60 horas
	Sociologia das Organizações	54 horas
	Ecologia e Poluição	72 horas
	Saneamento Básico	70 horas
<b>Total de horas do módulo</b>		<b>400 horas</b>
<b>Módulo II</b> Reconhecimento dos Processos nos Recursos Naturais e Tecnológicos	Recursos Hídricos I	48 horas
	Uso e Ocupação do Solo	82 horas
	Meteorologia e Climatologia	60 horas
	Legislação Ambiental	80 horas
	Gestão Ambiental	60 horas
	Gestão dos Resíduos Sólidos	70 horas
<b>Total de horas do módulo</b>		<b>400 horas</b>
<b>Módulo III</b> Avaliação das Intervenções Antrópicas de Correção e Prevenção	Recursos Hídricos II	80 horas
	Educação Ambiental	78 horas
	Desenvolvimento Sustentável	80 horas
	Controle da Qualidade do Ar	50 horas
	Aspectos dos Impactos Ambientais	80 horas
	Softwares Ambientais	32 horas
<b>Total de horas do módulo</b>		<b>400 horas</b>
<b>Total de horas dos Módulos</b>		<b>1200 horas</b>
<b>Estágio Supervisionado</b>		<b>160 horas</b>
<b>Total de horas do curso</b>		<b>1360 horas</b>



PROCESSOS N.ºs 1026/2009  
1058/2009

### 2.3 – Certificação

O aluno ao concluir todos os Módulos do Curso e o Estágio Supervisionado receberá o Diploma de Técnico em Meio Ambiente.

### 2.4 - Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 281 a 294.

- Buturi Transportes Rodoviários Ltda
- Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
- Metalúrgica Santa Cecília
- Metal gráfica Iguaçu S/A
- Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Os termos estão anexados às folhas 258 a 267.

### 2.5 - Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Celso Ribeiro de Campos	- Bacharel em Ciências - Especialização em Gestão Ambiental	- Coordenação do Curso - Coordenação de Estágio - Saneamento Básico - Recursos Hídricos I
Daniele Nascimento	- Química	- Química Aplicada ao Meio Ambiente
Sonia Denise Clivati	- Farmácia - Especialização em Educação: Educação Ambiental e a Prática Escolar	- Microbiologia
Alexandre Sakamoto	- Geografia - Cursando MBA em Gestão Ambiental e Controle da Qualidade	- Geografia Aplicada - Uso e Ocupação do Solo
Rita de Cassia V. Sokolowski	- Pedagogia	- Sociologia das Organizações
Ana Bela dos Santos	- Geografia	- Ecologia e Poluição - Meteorologia e Climatologia
Marcos José Czlusniak	- Direito	- Legislação Ambiental
Marcos M. Kincheski	- Engenharia Ambiental	- Gestão Ambiental - Gestão de Resíduos Sólidos
Geraldo Luiz Mikowski	- Ciências Econômicas - Especialização em Gestão Ambiental e Qualidade	- Recursos Hídricos II



PROCESSOS N.ºs 1026/2009  
1058/2009

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
José Luiz T. M. De Paula	- Ciências - Mestrado em Ciências Biológicas	- Educação Ambiental - Controle e Qualidade do Ar
Verônica Espírito Santo	- Agronomia	- Aspectos dos Impactos Ambientais
Josiane Carneiro Souza	- Química Tecnológica com ênfase em Química Ambiental	- Softwares Ambientais

### Quadro de Alunos

**CURSO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**

TURMA	PERÍODO	ALUNOS MATRICULADOS	ALUNOS DESISTENTES	ALUNOS TRANSFERIDOS	NÃO HABILITADOS	CONCLUÍTES
1ª TURMA	10/02/2003 à 30/07/2004	22	10	-	-	12
2ª TURMA	05/02/2004 à 15/07/2005	12	02	-	-	10
3ª TURMA	27/07/2004 à 14/12/2005	17	03	-	03	11
4ª TURMA	02/02/2005 à 17/08/2006	21	08	-	-	13
5ª TURMA	06/02/2006 à 17/08/2007	13	01	-	01	11
6ª TURMA	28/02/2007 à 04/07/2008	18	05	-	-	13
7ª TURMA	30/07/2007 à 30/03/2008	11	09	02	-	-
8ª TURMA	13/02/2008 à 31/07/2009	11	05	-	01	05

**CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LABORATÓRIO DO SABER**  
 Mantenedora: Meister Sumikawa S/C Ltda  
 Rua: Ozório de Almeida Jaques, 200 CEP: 84050-090 Fone/Fax: (42) 3223-5836 - Ponta Grossa - PR  
<http://www.cepet.com.br> - [info@cepet.com.br](mailto:info@cepet.com.br)



PROCESSOS N.ºs 1026/2009  
1058/2009

### **3 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 251/2009 do NRE de Ponta Grossa, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE e da SEED: José Maurício Teixeira – Licenciado em Geografia, Tereza Aparecida da Silva – Licenciada em Pedagogia e como perita Daniele Gonçalves – Licenciada em Química e Mestre em Química Aplicada emitiu Laudo Técnico favorável à Renovação do Reconhecimento do referido Curso, conforme a Deliberação nº 09/06-CEE/PR

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

Após análise dos documentos constantes no processo, do Plano de Curso, da Verificação “in loco”, das condições dos recursos físicos, materiais e humanos, constatamos a veracidade das declarações e as condições necessárias em atendimento à Deliberação nº 09/06-CEE/PR. Isto posto, somos de **Parecer Favorável** à Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Subsequente, no Centro de Educação Profissional Laboratório do Saber (CEPET).

#### **Laudo Técnico da Perita**

Após verificação “in loco” realizada para Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Subsequente, no Centro de Educação Profissional Laboratório do Saber (CEPET), do município de Ponta Grossa, constatei que:

O Plano de Curso está de acordo com a Legislação e o roteiro do DET/SEED.

O coordenador de curso e estágio e os docentes são graduados na área do curso, em conformidade com a legislação vigente.

Os Espaços Pedagógicos são adequados e suficientes para o número de alunos e possui infraestrutura para o corpo docente e discente. Contando com salas de aula são bem iluminadas e arejadas, Laboratório de Informática conectado à internet, com 15 computadores. A Biblioteca em tamanho pequeno iluminada e arejada contando com mesa e cadeiras para 8 pessoas, armários com uma pequena coleção de vídeos de assuntos variados, consta referencial teórico específico e atualizada para o curso. O Laboratório de Química em sala mediana, iluminada e bem arejada, para aproximadamente 20 pessoas, com estrutura mínima para desenvolver atividades experimentais simples, contando com 1 armário para reagentes e vidrarias; Autoclave para esterilização de materiais, Capela, Estufa Microbiológica, Armário de aço, Pia (lavatório), 2 mesas grandes (bancada em granito), sendo que uma conta com cuba com instalação hidráulica.

Os ambientes administrativos são suficientes para o desenvolvimento do Curso.



PROCESSOS N.ºs 1026/2009  
1058/2009

Com base nas observações feitas na Verificação constatei que o Estabelecimento possui as condições necessárias para ofertar o curso Técnico em Meio Ambiente.

Sendo assim, sou de **Parecer Favorável** à Renovação Reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente, no Centro de Educação Profissional Laboratório do Saber – CEPET, em Ponta Grossa.

O processo foi convertido em Diligência em 30/11/09, para complementar informações e retornou a este CEE em 05/03/10 pelo Ofício nº 597/2010-GS/SEED.

## II – VOTO DOS RELATORES

Considerando o exposto, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, concomitante e ou Subsequente, a partir de 20 de dezembro de 2007, por 05 (cinco) anos, com carga horária de 1360 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do Curso de 1 (um) ano e meio, número de vagas 28 alunos, presencial, do Centro de Educação Profissional Laboratório do Saber, mantido por Meister Sumikawa S/C Ltda no município de Ponta Grossa, conforme estabelecido no parágrafo 2º artigo 37 da Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

Determina-se a Mantenedora que a formação pedagógica dos docentes seja ação a ser implementada.

A Instituição de Ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao Registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional Tecnológica.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do Ato de Renovação do Reconhecimento do referido Curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS N.<sup>os</sup> 1026/2009  
1058/2009

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto dos Relatores.  
Curitiba, 07 de maio de 2010.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli  
Presidente da CEB